



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.399, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.378, de 08 de dezembro de 2017, que estima receita e fixa despesa do município de Caraguatatuba para o exercício de 2018”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anulada a dotação orçamentária abaixo, que integra a Secretaria de Esportes e Recreação:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
448 - 11.01.27.812.0151.2.322.339131.01.1100000 <i>Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - intra-orçamentário</i>	01	100.000,00

Art. 2º Fica criada a dotação orçamentária abaixo, que passa a integrar a estrutura da Secretaria de Esportes e Recreação, e aberto um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo cobertos com recursos a que aludem o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964 assim discriminados:

	Código	Descrição
Instituição :	2	Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Órgão :	11	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade :	001	Secretaria Municipal de Esportes
Funcional :	27.812.0151.2.322	Remuneração e Encargos dos Servidores Efetivos
Natureza da Despesa :	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Fonte:	01	Tesouro
Valor :	R\$ 100.000,00	Cem mil reais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de março de 2018.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/03/2018
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

EDITAL ANO 5 Nº 012